

JUSTIÇA ARBITRAL**2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO****Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO****CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL**

RECLAMAÇÃO Nº:	004721/24		
1º RECLAMANTE:	Gilmaycon Nascimento Adorno	CPF/CNPJ:	012.929.681-33
ESTADO CIVIL:	ignorado	PROFISSÃO:	Empresário
ENDEREÇO:	Rua 1024 - Setor Pedro Ludovico - Goiânia-GO - CEP:74.823-040		
REPRESENTANTE:	Dr. Cleidson Barros Pimentel de Araujo OAB-GO 44336-O		
	Sr. Murillo Carrijo Pessoa		
1º RECLAMADO:	Fernando Augusto de Moraes	CPF/CNPJ:	020.023.241-07
ESTADO CIVIL:	Casado(a)	PROFISSÃO:	Empresário
ENDEREÇO:	Av. PL-03 com Rua PLH-01, qd. H-4, Lt.01/03, salas 308/309, Torre 1 (Business Tower), Loandes Corporate Design, Parque LOzandes, Goiânia - Park Lozandes - Goiânia-GO - CEP:74.884-125		
2º RECLAMADO:	Rodrigo Pereira Martins Rodrigues	CPF/CNPJ:	926.166.071-15
ESTADO CIVIL:	Casado(a)	PROFISSÃO:	Empresário
ENDEREÇO:	Av. PL-03 com Rua PLH-01, qd. H-4, Lt.01/03, salas 308/309, Torre 1 (Business Tower), Loandes Corporate Design, Parque LOzandes, Goiânia - Park Lozandes - Goiânia-GO - CEP:74.884-125		
NATUREZA:	Reclamação de Cobrança de Aluguéis e Encargos Locatícios		
VALOR DA CAUSA:	R\$ 41.217,19(Quarenta e um Mil e Duzentos e Dezessete Reais e Dezenove Centavos)		

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Fernando Augusto de Moraes, Rodrigo Pereira Martins Rodrigues**, do ajuizamento perante esta câmara da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Gilmaycon Nascimento Adorno**, na audiência de conciliação, designada para o dia **30 de abril de 2025 às 09:30 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 26 de fevereiro de 2025.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2025.

Giovana Ferro Moraes
Gerente 2CCA - GO